

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
CONTROLADORIA GERAL

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno DECLARA, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do **Processo Administrativo 12.659/2023**, que concerne no **1º Termo Aditivo de Prazo ao CONTRATO 001.01.11.2022/SESAU.PMA**, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA** através da **SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.941.767/0001-31** e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.948.192/0001-89** e a empresa **A IMAGEM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **07.377.150/0001-68** que tem como objeto a **contratação de empresa pessoa jurídica especializada na locação de equipamentos de monitoramento para as salas de grave das Unidades de Pronto atendimento UPA; D. Helder Câmara, Dr. Nonato Sanova, Carlos Mariguela, Dr. Daniel Berg, incluindo manutenção preventiva e corretiva, com vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do Instrumento Contratual.** O presente Termo Aditivo tem como objeto:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: a renovação do contrato nº 001.01.11.2022 com prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, **a contar a partir de 01/11/2023, conforme disciplina o Instrumento Contratual Original.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O crédito para a despesa correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 1030200012.283 (Implementação dos Serviços de Urgência e Emergência da Rede Municipal de Saúde)

ELEMENTO DE DESPESA: 339039-12

FONTE: 16000000/ 16210000/ 16593120

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.744.800,00 (Um milhão, setecentos e quarenta e quatro mil, oitocentos reais).

O mesmo encontra-se justificado e autorizado pela Sra. Dayane da Silva Lima, Secretária Municipal de Saúde, e **assinatura datada em 16 de outubro de 2023, pela CONTRATADA E CONTRATANTE.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
CONTROLADORIA GERAL

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Acostado nos autos, solicitação para renovação do referido contrato emitida por Cintia Maria da Silva Gomes - Diretora DMAC/SESAU/PMA – Fiscal do Contrato; autorização da autoridade administrativa; Contrato 001.01.11.2022 –SESAU; cotações e mapa comparativos de preços; aceite da contratada na renovação contratual; reserva orçamentária para a referida despesa, **parecer nº. 545/2023.Procuradoria.Saude**, assinado por Fábio Quadros de Farias Junior – Procurador Municipal, manifestando-se favorável pelo prosseguimento do processo, 1º Termo Aditivo, Extrato do 1º Termo Aditivo, Justificativa e Autorizo, bem como **Parecer 2.034/2023– Proge**, favorável, assinado por Julie Teixeira Martins - Assessor/PROGE-PMA e Danilo Ribeiro Rocha – Procurador Geral do Município.

Conforme informações contidas nos autos, com base nas regras insculpidas pelo art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido **1º Termo Aditivo** se encontra:

- (x) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;
- () Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, embora apresente a(s) seguinte(s) ressalva(s):
- () Com irregularidades de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme a(s) impropriedade(s) ou ilegalidade(s) enumerada(s) a seguir:

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o **1º Termo Aditivo** supramencionado se encontra **revestido de todas as formalidades legais**, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, **DECLARA** estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Ananindeua-Pa, 30 de outubro de 2023.

Suane dos Santos Penha
CGM -PMA

Br 316, KM8, Av. Magalhães Barata, nº 1515, Centro, CEP: 67.033-000

Ananindeua-Pará



ANANINDEUA
É T R A B A L H O

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
CONTROLADORIA GERAL

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Br 316, KM8, Av. Magalhães Barata, nº 1515, Centro, CEP: 67.033-000

Ananindeua-Pará